



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Av. Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Telefone (63) 3422-1241/ 3422-1122

LEI nº 331/2011.

De 26 de outubro de 2011.

“Altera o Art.4º da Lei Que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá Outras providências”.

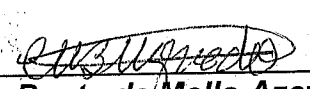
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o **Art. 4º da Lei de nº 268** – do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **CONSEA** do Município que será composto por no mínimo nove (09) conselheiros (as), sendo dois terços (2/3) de representante da sociedade civil organizada e um terço (1/3) de representantes do Governo Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o **Art. 8º da Lei nº 268/2008** – do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** onde o mesmo reunir-se-á, ordinariamente em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal De Bernardo Sayão – TO, aos 26 de outubro de 2011.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

